



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos UNIPAC Barbacena

TERMO DE COMPROMISSO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, de um lado a UBS Joaquim de Oliveira Salles, com endereço na, Edelman fonseca Martins nº 171, Bairro Centro, Santa Rita de Ibitipoca – MG, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, estudante, residente em SANTO ANTÔNIO, nº 468, Bairro CENTRO, na cidade de IBERTIOGA - MG, portador do CPF nº 02298501629, CI nº 20800406, aluno do 9º período do Curso de ODONTOLOGIA, tendo o **CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - UNIPAC**, mantido pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por **Sarah Russo Heleno Ferreira, Diretora Acadêmica**, observando os preceitos da Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, acordam o estágio acadêmico nas condições abaixo atermadas:

CLÁUSULA 1ª - O presente termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização de estágio, entendido como um mecanismo de profissionalização em complemento ao processo de aprendizagem.

CLÁUSULA 2ª - O estágio terá início em 21/03/2025 e término em 21/09/2025 em razão deste Termo de Compromisso -TCE, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, feita com 30 (trinta) dias de antecedência ou ser prorrogado através de **Termo Aditivo**.

2.1 – Fica designado o funcionário, Sr. Andréia Oliveira de Paula Fonseca, para orientar e supervisionar as atividades do estagiário pela CONCEDENTE.

2.2 - O está se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio e seu respectivo plano para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08.

2.3 - O estágio **não poderá ultrapassar, em nenhuma hipótese, o lapso de tempo de 24 meses.**

CLÁUSULA 3ª - O estágio terá duração de 6 (meses), com a carga horária máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, portanto as atividades exercidas pelo(a) **estagiário (a)** será de 07:00 às 12:00 horas nas dependências da CONCEDENTE.

3.1 – Fica assegurado ao **ESTAGIÁRIO** o recesso remunerado na forma prevista no art. 13 da Lei 11.788/08.

3.2 - Quando do desligamento do estagiário, será fornecido termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho pela CONCEDENTE.





Centro Universitário Presidente Antônio Carlos UNIPAC Barbacena

CLÁUSULA 4ª - A jornada diária de atividades do estágio, fixada de modo compatível com o horário escolar do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, será reduzida à metade nos dias de avaliação periódica ou final cujas datas forem informadas pela INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 5ª - O **CONCEDENTE** assumindo obrigação do inciso IV artigo 9º da Lei 11.788/08, providenciará seguro de acidente pessoal em favor do **ESTAGIÁRIO** apólice nº 696609 .

CLÁUSULA 6ª - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** se obriga a cumprir as normas e regulamentos internos da **CONCEDENTE** sob pena de responder por perdas e danos e consequente rescisão deste Instrumento, sem prejuízo das providências penais, cíveis e administrativas pertinentes.

CLÁUSULA 7ª - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá informar de imediato e por escrito à **CONCEDENTE**, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INTERVENIENTE**, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação, sendo certo que, a ausência de matrícula e frequência regular, cancela de pronto o estágio aqui atermado.

CLÁUSULA 8ª - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** deverá proceder, trimestralmente, a entrega de Relatório de estágio ao Professor orientador e/ou ao Supervisor de Estágio para fins de supervisão e avaliação.

CLÁUSULA 9ª - O Estágio pode ser cancelado nos seguintes casos:

- a) a pedido do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**;
- b) por conclusão ou por interrupção do Curso na IES, entende-se por conclusão de Curso o término do período letivo cursado pelo estudante e que esgota o currículo exigido para sua formação profissional e por interrupção, qualquer ato ou fato de iniciativa do estudante, ou mesmo decorrente de fato que implique em solução de continuidade do Curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, impondo a suspensão do mesmo.
- c) quando da violação pelo estagiário de obrigação prevista no “Termo de Compromisso”;
- d) pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por oito dias consecutivos, ou quinze dias intercalados, no período de um mês;
- e) por comportamento funcional ou social do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** incompatível com as normas da **CONCEDENTE**.
- f) por interesse da administração da **CONCEDENTE**, ou em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.
- g) por alteração do horário da atividade de estágio que acarrete dificuldade no cumprimento das obrigações acadêmicas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.





Centro Universitário Presidente Antônio Carlos UNIPAC Barbacena

CLÁUSULA 10ª – A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO(A), a título de bolsa/contraprestação, a importância de **R\$ 500,00** bem como concederá vale transporte na forma prevista no art. 12 da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA 11ª - As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 “Lei Geral de Proteção de Dados”, no que couber e conforme aplicável. As Partes deverão também garantir que seus funcionários, servidores e sub-contratados observem os dispositivos do diploma legal em referência relacionados à proteção de dados.

a) Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

b) Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

c) Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

d) Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de 05 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;

e) Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

f) Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais;

g) Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de





Centro Universitário Presidente Antônio Carlos UNIPAC Barbacena

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

h) Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 72 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Contrato. Tal notificação deverá conter as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

E por estarem de acordo com os termos do **presente instrumento e seus respectivos anexos**,

as partes os assinam em 03 (três) vias, bem como as testemunhas instrumentárias.

anabiaooliveira20024@gmail.com

leandroefonseca@yahoo.com.br

Assinado
Barbacena, 18/03/2025.
D4Sign

sarahrusso@unipac.br

ESTAGIÁRIO(A)

Assinado

Sarah Russo Helena Ferreira
D4Sign

sergioabalem@unipac.br

INTERVENIENTE

Assinado

Sérgio Augusto Curi Abalem
D4Sign

leticiamilagres@unipac.br

Assinado
Leticia de Fátima Milagres
D4Sign

COORDENADOR DO CURSO

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS





ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

ALUNO(A) <u>Ana Beatriz Nascimento de Oliveira</u>		
CURSO: <u>Odontologia</u>	PERÍODO: <u>9º</u>	MATRÍCULA: <u>211-000358</u>
SUPERVISOR: <u>Andreia Oliveira de Paula Fonseca</u>		
CARGO: <u>Coordenadora de Saúde Bucal</u>	PROFISSÃO: <u>Cirurgia Dentista</u>	
INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: <u>Prefeitura de Santa Rita de Ibitipoca</u>		

1- CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA CONCEDENTE E DO(S) SETOR(ES) ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Neste item deverá conter:

a) descrição quanto ao ramo de atividade, aos produtos e/ou serviços prestados e outras informações que permitem ter uma visão geral da Concedente;

b) descrição do(s) setor(es)/áreas(s) de realização do estágio.

a) Consultório odontológico com duas cadeiras, na UBS.
Realiza procedimentos como restaurações, profilaxia, limpeza,
extração, próteses dentárias removíveis, atendimentos de
urgência, pré-natal odontológico, radiografias e atividades
preventivas.

b) Setor de Odontologia, possui duas equipes da ESF (Estratégia
Saúde da Família) e dois dentistas da APS (Atenção Primária
a Saúde, conta com 5 consultórios completos com
atendimento de 07:00 às 19:00h de segunda-feira
a sexta-feira.

Dra. Andreia Oliveira de Paula
ORTODONTISTA
CRC-MG 42712



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos
UNIPAC Barbacena

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) ESTAGIÁRIO(A) E OS OBJETIVOS

Atividade	Objetivo
Acompanhar a esterilização de materiais	Aprender a esterilizar materiais
Recepcionar os pacientes	Receber e acompanhar o paciente até o profissional que irá atendê-lo
Assepsia do ambiente	Promover segurança ao paciente e aos profissionais
Acompanhar os procedimentos realizados	Adquirir novos conhecimentos e novas técnicas
Organização e análise de fichas e prontuários	Entender a importância dos prontuários e adquirir conhecimentos acerca das evoluções
Auxiliar no preenchimento do prontuário eletrônico	Conhecer e aprender as formas de preenchimento
Anamnese	Reconhecer os sintomas afim de escolher o melhor tratamento
Auxiliar em procedimentos (Prevenção, extração, restauração)	Aprender e aperfeiçoar técnicas, afim de promover saúde bucal do paciente.

Barbacena, 14 de março de 2025

Ana Beatriz Nascimento de Oliveira

Aluno

Dra. Andreia Oliveira de Paula
ORTODONTISTA
CRO-MG 47712

Supervisor(a) do Estágio

SANTA RITA DE BARTHOLOMA - MG
CPF: 105.180.766-28
Coordenadora de Saúde Bucal
Andreia Oliveira de Paula

(profissional que acompanha o aluno na empresa cedente)

sergioabalem@unipac.br

Assinado



Sérgio Augusto Curi Chaleim

D4Sign

Coordenador

1-TCE---ANA-BEATRIZ-OLIVEIRA---ODONTOLOGIA---NO-OBRIGATRIO pdf

Código do documento 4d64a713-985d-4da7-94a3-21baee094bb6

Anexo: 2-PLANO-DE-ATIVIDADES-DO-ESTAGIARIO-1.pdf.pdf



Assinaturas



Ana Beatriz Nascimento de Oliveira
anabiaoliveira20024@gmail.com
Assinou

Ana Beatriz
N de Oliveira



Leandro Eduardo Fonseca Paula
leandroefonseca@yahoo.com.br
Assinou

Leandro Eduardo
Fonseca Paula



Sérgio Augusto Curi Abalém
sergioabalem@unipac.br
Assinou

Sérgio Augusto Curi Abalém



Letícia de Fátima Milagres
leticiamilagres@unipac.br
Assinou

Letícia de Fátima Milagres



Sarah Russo Heleno Ferreira
sarahrusso@unipac.br
Assinou

Sarah Russo Heleno Ferreira

Eventos do documento

27 Mar 2025, 14:56:34

Documento 4d64a713-985d-4da7-94a3-21baee094bb6 **criado** por LETÍCIA DE FÁTIMA MILAGRES (55c2e872-d879-48ec-a2f1-de43a8647323). Email: leticiamilagres@unipac.br. - DATE_ATOM: 2025-03-27T14:56:34-03:00

27 Mar 2025, 14:58:17

Assinaturas **iniciadas** por LETÍCIA DE FÁTIMA MILAGRES (55c2e872-d879-48ec-a2f1-de43a8647323). Email: leticiamilagres@unipac.br. - DATE_ATOM: 2025-03-27T14:58:17-03:00

27 Mar 2025, 14:59:38

ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: anabiaoliveira20024@gmail.com - IP: 186.236.231.24 (user.24-231-236-186.users.net-rosas.com.br porta: 52150) - Documento de identificação informado: 022.985.016-29 - DATE_ATOM: 2025-03-27T14:59:38-03:00

28 Mar 2025, 14:20:13

LETÍCIA DE FÁTIMA MILAGRES (55c2e872-d879-48ec-a2f1-de43a8647323). Email: leticiamilagres@unipac.br. **ALTEROU** o signatário leandroefonseca@yahoo.com.br para leandroefonseca@yahoo.com.br - DATE_ATOM: 2025-03-28T14:20:13-03:00

28 Mar 2025, 14:20:18

LETÍCIA DE FÁTIMA MILAGRES (55c2e872-d879-48ec-a2f1-de43a8647323). Email: leticiamilagres@unipac.br.

ALTEROU o signatário **leandrofonseca@yahoo.com.b** para **leandrofonseca@yahoo.com.br** - DATE_ATOM: 2025-03-28T14:20:18-03:00**28 Mar 2025, 16:59:57**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA **Assinou** - Email: leandrofonseca@yahoo.com.br - IP: 152.255.98.141 (152-255-98-141.user.vivozap.com.br porta: 60778) - [Geolocalização: -21.60931803852101 -43.86203589790076](#) - Documento de identificação informado: 028.096.576-10 - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:59:57-03:00**30 Mar 2025, 16:13:25**SÉRGIO AUGUSTO CURI ABALÉM **Assinou** (53cb3f18-78be-4140-9e32-11df768f13ba) - Email: sergioabalem@unipac.br - IP: 170.239.218.102 (user.102-218-239-170.users.net-rosas.com.br porta: 8154) - [Geolocalização: -21.223790149726213 -43.773103580955464](#) - Documento de identificação informado: 783.039.906-91 - DATE_ATOM: 2025-03-30T16:13:25-03:00**31 Mar 2025, 14:14:23**LETÍCIA DE FÁTIMA MILAGRES **Assinou** (55c2e872-d879-48ec-a2f1-de43a8647323) - Email: leticiamilagres@unipac.br - IP: 186.248.206.154 (BHE206154.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 28790) - Documento de identificação informado: 089.332.836-76 - DATE_ATOM: 2025-03-31T14:14:23-03:00**31 Mar 2025, 14:15:53**SARAH RUSSO HELENO FERREIRA **Assinou** (f139390d-5213-4cd2-ba99-644c945036d8) - Email: sarahrusso@unipac.br - IP: 186.248.206.154 (BHE206154.CORP.atcmultimidia.com.br porta: 57306) - Documento de identificação informado: 048.934.436-40 - DATE_ATOM: 2025-03-31T14:15:53-03:00**Hash do documento original**(SHA256):271427f17dcbd947ee12d2ae7eb2f174c2e562fd6e6a8d455cc638a7fc778aa5
(SHA512):38a95d9e96ab0f3a23d6eae9c61ee48c5bca0b8422fd394022e9ca1d264cbcd5215f4c860659094868af1d99db72e4b2216eef0ea565b5bcdffaa40454810830**Hash dos documentos anexos**Nome: 2-PLANO-DE-ATIVIDADES-DO-ESTAGIARIO-1.pdf.pdf
(SHA256):a49b8397b153312f5564b8df08cfc85e2e6681db69acd0cb7a32e7d27ae26ace
(SHA512):7689d1e5298cf6af2a5fa1bde130ac64e15eff33ce580a70d83bcbf67800cf49a727d81708a48233330a6a64aaae3f7e785a6ec17e8c06687827cbe6cfa18551Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.